



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.089/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROCESSO Nº 0011064/2017-02

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017, Lei Complementar nº 123/2006 2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

#### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**DIA: 21/08/2018.**

**HORÁRIO: 9 horas (horário de Brasília/DF)**

**Endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**Código UASG: 925162**

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos para uso laboratorial – permanente, para ser utilizado na estruturação dos Laboratórios que compõem o Centro de Controle de Zoonoses e o Setor de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Natal/RN, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, anexo I do edital.

**1.2.** Integram o presente edital, os seguintes anexos:

**ANEXO I.** Termo Referência

**ANEXO II.** Minuta do Contrato

**ANEXO III.** Modelo de proposta

**1.3.** Havendo divergência entre as descrições do CATMAT/CATSER e as constantes neste edital (anexo I), prevalecerão as últimas.

#### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR:**

**2.1.** A despesa, quando efetivada, será através da Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.305.003.2-450 – Operacionalização das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental;

Atividade: 10.305.003.2-444 – Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 106600

**2.2.** Os valores estimados, unitários e totais dos itens desta licitação, encontram-se no modelo da proposta de preço, anexo III do edital.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

**3.1.1.** Nos itens ou no lote (se houver) desta contratação cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.2.** A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico “Comprasnet”, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (o qual é de acesso livre – SICAFWEB) e deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço “Pregão Eletrônico”.

**3.3.** A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 22, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

**3.3.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**3.4.** A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**3.4.1.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.

**3.5.** Não serão admitidas nesta licitação as empresas que se encontrarem nas seguintes condições:

**3.5.1.** Empresa sob forma de consórcio ou cooperativas.

**3.5.2.** Que sejam organização da sociedade civil de interesse público – OSCIP, conforme Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.

**3.5.3.** Empresas que estejam em regime de falência, concordata ou recuperação judicial.

**3.5.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.5.5.** Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar/contratar com a Administração Pública, ou seja, quaisquer dos entes federados, (art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993), bem como impedida de licitar com a Prefeitura Municipal do Natal, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**3.5.6.** Empresas que tenham sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento).

**3.6.** As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas no item anterior poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sítios do SICAF, do Portal da Transparência do Governo Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.3.** O credenciamento da licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEMAD qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**5.1.1.** Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.1.2.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.1.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.2.** A proposta de preços deverá ser elaborada no campo específico do sistema eletrônico, no qual a licitante deverá inserir o **preço unitário e total do item, a marca/modelo ofertados**, a descrição detalhada do objeto e as informações adicionais necessárias.

**5.2.1.** Aquelas propostas que contiverem informações que conflitem com o edital ou que identifique o proponente, ensejarão a **desclassificação do licitante no item**.

**5.3.** A proposta de preços deverá incluir todos os impostos, taxas, fretes, descarrego, embalagens, seguros e demais custos inerentes ao objeto da contratação.

**5.4.** Para os preços propostos, não serão admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

**5.5.** Os valores unitários e totais ofertados deverão observar o limite de 2 casas decimais após a vírgula, podendo o pregoeiro solicitar a licitante a adequação do preço final ofertado.

**5.6.** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas no edital ou seus anexos, ou documentos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar o objeto descrito neste edital.

**5.7.** A apresentação da proposta de preços implica a aceitação total das condições deste Pregão.

**5.8.** As propostas de preços terão validade mínima de **60 dias**.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**6.1.** Será iniciada a sessão pública a partir do horário previsto no edital, por comando do pregoeiro, que verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

## **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

**7.1.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase de lances, quando então os licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet.

**7.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

**7.3. Os lances serão ofertados pelo preço total de cada item.**

**7.4.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**7.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.6.** No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

**7.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que decorrerá período de tempo de **até 30 minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.8.** Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, o sistema eletrônico aplicará automaticamente o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

**7.8.1.** Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem **até 5% superiores** à primeira classificada.

**7.8.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no **subitem 7.8.1**, mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de **5 minutos** controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada.

**7.8.3.** A não apresentação de proposta de preços no prazo estipulado no subitem anterior, implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/06, sendo convocadas as empresas remanescentes na ordem de classificação, que se encontrem no **subitem 7.8.1**, para o exercício do mesmo direito.

**7.8.4.** Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 7.8.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta de preços originalmente classificada em primeiro lugar.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**8.1.** Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e ao valor, segundo o critério de menor preço total por item ou, se houver algum lote/grupo, pelo preço global dos itens que integram o lote/grupo, decidindo sobre a sua aceitabilidade, devendo obrigatoriamente encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.1.1.** A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar proposta de preços adequada ao último lance, **no prazo máximo de 1 (uma) hora**, contado da convocação do pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet, sob pena de recusa da proposta.

**8.1.2.** A proposta de preços deverá conter além do preço ofertado, o endereço completo, contatos e os dados bancários da licitante.

**8.1.3.** Erro no preenchimento da proposta não é motivo suficiente para desclassificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

da proposta quando o mesmo puder ser ajustado.

**8.2. Para fins de PARECER TÉCNICO, as empresas arrematantes deverão encaminhar os documentos abaixo no momento do envio das propostas de preços:**

**8.2.1. Registros na ANVISA, dos equipamentos ofertados;**

**8.2.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação, dos equipamentos ofertados;**

**8.2.3. Folder e Manual Técnico de Serviço, em português, a fim de subsidiar a decisão sobre o parecer técnico no momento da avaliação dos equipamentos ofertados;**

**8.2.4. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;**

**8.2.5. Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância em Saúde – ANVISA;**

**8.2.6. Declaração de que os equipamentos ofertados possuem Assistência Técnica em Natal;**

**8.2.7. Declaração de que os equipamentos possuem ofertados garantia de no mínimo 12(doze) meses;**

**8.2.8. Declaração de que os equipamentos ofertado serão entregues, com certificado de calibragem;**

**8.3. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará as propostas de preços subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao edital.**

## **9. DA HABILITAÇÃO:**

**9.1. A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal será realizada sob consulta online ao SICAF, a ser constatado o que segue:**

**9.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).**

**9.1.2. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente.**

**9.1.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito) – emitida em conjunto com a certidão do item 9.1.1;**



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**9.1.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

**9.1.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT)

**9.2.** Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

**9.2.1.** Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já tenha fornecido materiais compatíveis com o objeto da licitação. Será admitido o somatório de atestados como comprovação da capacidade do licitante para execução do objeto desta licitação.

**9.2.1.1.** o atestado deve ser assinado por representante devidamente autorizado da instituição contratante, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público). O atestado apresentado deve trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como dados para contato (telefone e e-mail), para eventual conferência.

**9.3.** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentado:

**9.3.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinente ao Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, neste caso, inclusive, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em qualquer das situações devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial;

Parágrafo único: As microempresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, nos termos da legislação vigente.

**9.3.2.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com validade de até 90 dias da data de sua emissão, caso não expresse outro prazo na certidão.**

**9.4.** Para empresas com sede em Natal/RN: Certidão Negativa de Débito Ambiental – CNDA, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/PMN (Lei Promulgada nº 120/1995).

**9.5.** No momento do envio da proposta ao sistema eletrônico Comprasnet, o licitante deverá prestar as seguintes declarações:

**9.5.1.** Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**9.5.2.** Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**9.6.** Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o pregoeiro poderá efetuar consulta nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões a fim de obter as informações necessárias à habilitação da licitante.

**9.7.** Caso a licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz e/ou filial), deverá informar o CNPJ desse estabelecimento para consulta *online* ao SICAF, visando a comprovação de sua regularidade fiscal. Se o estabelecimento não for cadastrado ou encontrar-se irregular perante o SICAF, a empresa deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste.

**9.8.** À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de **5 dias úteis**, a contar do momento que o pregoeiro declarar a licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, por requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.8.1.** A prorrogação do prazo previsto acima poderá ser concedida, a critério desta SEMAD, quando requerida pelo licitante, mediante justificativa.

**9.8.2.** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

**9.8.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 9.8** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à SEMAD convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**9.9.** Os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou em meio eletrônico serão solicitados pelo pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet, devendo ser encaminhados no prazo de **até 1 hora**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

**9.10.** Apenas os documentos solicitados pelo pregoeiro durante a sessão pública deverão ser apresentados em versão original ou cópia autenticada, no prazo de até **3 dias úteis**, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Rua Santo Antônio, 665 – 4º andar - Cidade Alta – CEP 59025-520, Setor de Licitação, Natal/RN.

**9.11.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora e, caso não haja interposição de recursos, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame, encaminhando-se os autos à autoridade competente para que se proceda à homologação da licitação.

**9.12.** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**10.1.** Declarado a vencedora, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 dias úteis para apresentar as razões de recurso no endereço e horário, constantes no item 14.1, deste edital, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**10.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação, no endereço indicado no **subitem 14.1** do edital.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO:

**11.1.** Será firmado o contrato com a licitante vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/1993, conforme **Anexo II** do edital.

**11.2.** O prazo para assinatura do contrato será de **5 dias úteis**, contados da convocação do Órgão Responsável para a sua formalização, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificado.

**11.3.** Na hipótese da empresa vencedora não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação dos licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4.** O local e o prazo de entrega dos materiais estão definidos no Termo de Referência e na minuta do contrato, partes integrantes do Edital.

**11.5.** As obrigações da contratada e da contratante, estão definidos no Termo de Referência e na minuta do contrato, partes integrantes do Edital.

## 12. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

**12.1.** Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.

**12.2.** Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome da(s) licitante(s) vencedora(s) e creditada em sua



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

**12.3.** No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

**12.4.** Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**12.5.** Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

**12.6.** Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

**12.7.** No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

**12.8.** O preço pactuado será fixo e irreajustável.

### **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo **de até 5 anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** O Setor de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN, pelo telefone (84) 3232-4985 ou, preferencialmente, pelo e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br).

**14.2.** Até 2 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, através do e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou pessoalmente entregar na sede da Comissão Permanente de Licitação/SEMAD, no endereço constante no item anterior.

**14.3.** Até **3 dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, as empresas **interessadas** em participar do certame poderão esclarecer dúvidas a respeito das condições do edital preferencialmente, **através do e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**14.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá convocar a(s) licitante(s) para sanar erros ou falhas, desde que não alterem a substância das propostas de preços, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**14.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**14.6.** A Secretaria Municipal de Administração poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**14.7.** Fica eleito o foro de Natal Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro.

Natal, 06 de agosto de 2018.

**Michele Coelho de Souza**  
Pregoeiro(a) da SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### MATERIAL EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO - MATERIAL PERMANENTE

##### 1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos para uso laboratorial – permanente, para ser utilizado na estruturação dos Laboratórios que compõem o Centro de Controle de Zoonoses e o Setor de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Natal/RN, conforme especificações e quantitativos expressos abaixo.

##### 2. JUSTIFICATIVA:

A solicitação justifica-se, pela necessidade de estruturar os laboratórios de análises sorológicas e coprocópicas que são fundamentados em um processo dinâmico iniciados na coleta do espécime diagnóstico (amostra biológica obtida adequadamente para fins de diagnóstico laboratorial) e terminados com a emissão de um laudo, conforme determina legislação vigente.

Além deste, na área de Sorologia são realizadas as atividades de separação e extração de soro das amostras coletadas, Identificação dos materiais, dos pacientes e dos exames a serem realizados, Uso de kits reagentes para cada teste sorológico, Preparação e manuseio dos reagentes, determinados em cada kit de teste, Preparação e manuseio dos procedimentos técnicos das reações sorológicas de cada teste, Operação, manuseio e quantificação das reações, em aparelhos:

Registro dos resultados dos pacientes nos respectivos prontuários, Emissão de laudos para os pacientes de projetos de pesquisa, Apoio técnico a projetos de ensino e pesquisa.

Na área de Lavagem e Esterilização de Material, são realizadas as seguintes atividades: Lavagem e desinfecção em Hipoclorito de sódio a 2%, de toda a vidraria utilizada nas reações, em todos os setores do laboratório; Descarte de material biológico; Acondicionamento e transporte de todo material biológico para descarte; Preparo de todas as soluções utilizadas nos processos de desinfecção e descontaminação: Hipoclorito a 2%, desinfecção de todo material biológico; solução de Nionlab a 1%, utilizado para lavagem dos béqueres de leitura das soluções utilizadas em hematologia; Solução de endozime, utilizado para desinfecção e descontaminação de pipetas de vidro; Secagem de todo material de lavagem em estufa; Destilação e acondicionamento de água destilada; Acondicionamento das amostras para descarte de: fezes, urina, sangue, soro, em embalagens para desinfecção e esterilização, em autoclave; Manuseio de autoclave; Acondicionamento de todo material limpo, nas bancadas de cada setor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pela necessidade de autonomia do município do Natal/RN para realização de campanhas anuais de inquerito de Tracoma possibilitando o diagnóstico, tratamento e controle dos casos e seus respectivos comunicantes pelos técnicos desta secretaria. Desde o ano de 2013 o município do Natal foi eleito como área prioritária para o Tracoma e vem em parceria com a SESAP/RN desencadeando ações como a busca ativa, diagnóstico, controle e tratamento dos casos índices em nosso território. Fortalecer e executar as ações de vigilância epidemiológica, incluindo o controle e monitoramento das doenças transmissíveis, não transmissíveis, da imunização e oferta de resposta rápida às ocorrências e surtos. Capacitar os profissionais de saúde sobre a busca ativa e manejo terapêutico do Tracoma e realizar exames nos escolares da Rede Pública do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.

Considerando a Portaria GM n. 1021 que autoriza o repasse para Municípios dos valores de recursos federais, relativos à Campanha Nacional de Hanseníase, Verminoses e Tracoma, para o ano de 2015, a qual estabelece mecanismo de repasse financeiro do fundo Nacional aos fundos de Saúde do Distrito Federal e Municípios, por meio de piso variável de vigilância e promoção a saúde, para implantação e fortalecimento da vigilância epidemiológica.

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 15/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013, que define que os recursos financeiros da Reserva Estratégica Federal do Componente de Vigilância em Saúde, previstos no art. 22 da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, destinam-se a implementação de Ações Contingenciais em Vigilância em Saúde (ACVS) a serem realizadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que os equipamentos listados abaixo fizeram parte de um processo, anterior a este de nº 035367/2016-21, cujo o mesmo teve tais equipamentos fracassados no certame e, considerando que se faz necessário realizar procedimentos laboratoriais através dos laboratórios do Centro de Controle de Zoonoses para a detecção e controle de agravos tais como: Dengue, Leshmaniose, Esquistossomose, Raiva Animal, para que possam subsidiar as ações de controle e combate, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos abaixo citados, para estruturar os laboratórios existentes no Centro de Controle de Zoonoses.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**3. MEMORIAL DESCRITIVO:**

**3.1 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	2-450	2-444	QUANT.
			SVE	CCZ	
1	<p><b>Estereomicroscópio Binocular</b>, com ampliações entre 8 x E 40 x, oculares focalizáveis de 10x /23, iluminação refletida com spot led para campo claro e campo escuro inclinável, com ajuste de altura e foco luminoso, spot led único para iluminação vertical, iluminação transmitida para campo claro e campo escuro, coluna com 25 cm, foco macrométrico, alça para transporte. 5.600 1 pc Stemi 305 estereoscópio - sistema Greenough com ângulo de 11° estereoscópico - Zoom manualmente operável 5: 1 (0,8x 4,0x...) em ambos os lados - Zoom fixo clickstops 0,8x - 1x-2x-3x-4x - distância de trabalho gratuito 110 milímetros - ângulo de visão de 45° com distância interocular ajustável 55... 75milímetros - espaço da ocular na estativa 30mm, com número máximo campo 23 milímetros - saída Mount D = 76 mm para stemi - interface de D = 66 mm para iluminadores - rosca M52 para ópticas dianteiras ou analisador - integrado quase vertical iluminação LED (IVI) para se K EDU / LAB / MAT ou controlador K LED Adicionalmente incluídos: -, Oculares 10x / 23 Br. FOC. - Capa protetora contra poeira, cabo espiral Estantiva KEDU ' Superfície da estativa W190xD310xH35 mm - Superfície de trabalho, W160xD195 mm - Interfaces d = 84 mm para estágios e d = XX mm para TL, polarizador - Coluna de 250 milímetros com unidade e manusear, faixa de elevação145 milímetros - Saída C-mount Stemi d = 76 mm, de capacidade de carga de 5 kg,, atrito regulável - base de transluminação de LED para campo claro e escuro, comutável - Soquetes 2x para IVI e iluminador K LED - Luz refletida separado / Luz transmitida controla para ligar / desligar / escurecimento - Unidade de potência, integrado 12V DC 24W / 100 ... 240 V AC / 50 ... 60Hz Adicionalmente incluídos: -, Placa de vidro D = 84x5 mm - Cabo de alimentação específico Fonte de iluminação K LED ' - Espaço único para claro e campo escuro epi-iluminação - Rosca M24x0.5, para polarizador - Altura regulável, inclinável, com zoom - Para se K EDU / LAB /</p>	Und	0	2	2



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	<p><b>Estereomicroscópio Trinocular</b>, com ampliações entre 6,3 x e 50 x, oculares focalizável de 10x / 23, adaptador c-mount de 0,5 x, iluminação transmitida para campo claro e campo escuro, iluminação refletida com conjunto circular de leds, alça para transporte, capa de proteção, coluna com 25 cm, câmera digital colorida para microscopia resolução de 5 mb, interface usb 3.0, sensor cmos, não recomendada para fluorescência e campo escuro 1,530 1 pc "corpo do estereomicroscopio para documentação – sistema ótico de greenough e lentes com correção apocromática - zoom manual de 8:1 (0,63 x a 5,0x) com botões para controle dos dois lados, com clickstop - distância livre de trabalho de 92 mm ( sem proteção de vidro ) – fototubo binocular com ângulo de inclinação de 35°, com ajuste interpupilar entre 55 e 75 mm, 100 % doc : 0 % vis / 0 % doc : 100% vis, adaptador c-mount de 0,5 x 60n - encaixe para oculares com 30 mm de diâmetro e campo visual máximo de 23 mm - utiliza suporte para o corpo com 76 mm de diâmetro - interface com diâmetro de 53 mm para iluminadores - rosca m49 /50 para lentes frontais ou analisador - oculares focalizáveis de 10 x / 23 br - proteção de vidro para ótica, m50 com rosca m49 x 0,75 " 0,008 2 pc concha para oculares 4,100 1 pc "estativa k edu - base com l 190 x p 310 x a 35 mm - superfície para trabalho l160 x p 195 mm - diâmetro de 84 mm para encaixe de platinas e 45 mm para polarizadores em iluminação transmitida - coluna com 250 mm, controle de foco macrométrico, alça para transporte e faixa de movimentação vertical de 145 mm -suporte para corpo de stemi com 76 mm de diâmetro, com capacidade para suportar até 5 kg, ajuste da intensidade da fricção do movimento vertical ( foco ) – iluminação transmitida com led, para campo claro e campo escuro - 2 soquetes para iluminação vertical integrada e iluminadores k led - controles separados para iluminação transmitida e refletida, liga / desliga / intensidade - fonte integrada de 12v dc 24w/100...240v ac/50...60hz - placa de vidro com diâmetro de 84 mm e espessura de 5 mm - cabo de força - capa de proteção "0,250 1 pc iluminação em anel k led segmentável 0,060 1 pc suporte p/iluminador circular 0,027 1 pc lâmina micrométrica 25 + 50/10 mm "stemi": 25 linhas com intervalos de 1 mm na direção x; 50 linhas com intervalos de 0,1 mm também na direção x; 0,500 1 pc câmera para microscopia axiocam 105 color com drive software, interface usb 3.0 pcie x1, cabo de conexão usb 3.0 3 m, cabo de energia sata e molex sensor: sensor aptina cmos color resolução básica: 2560 (h) x 1920 (v) = 5.0 megapixel tamanho do pixel: 2.2 µm x 2.2 µm tamanho do chip: 5.70 mm x 4.28 mm, equivalente a 1/2.5" (diagonal 7.1 mm) quadros por segundo (dependendo da configuração de hardware e software): h x v fator binário quadros@1ms 2560 x 1920 1 15 1280 x 960 237 640 x 480 4 47 quadros por segundo para gravação de intervalos de tempo (dependendo da configuração de hardware e software): h x v fator binário quadros@1ms 2560 x 1920 1 8 1280 x 960 2 16 640 x 480 4 19 leitura do sensor sub- regiões ("roi"): ajustável digitização: 3 x 8 bit / pixel tempo de integração: 100 µs up to 2 s interface (camera): usb 3.0 micro-b interface (pc / board): usb 3.0 standard a faixa espectral: aprox. 400 nm - 650 nm, filtro ir modo</p>	Und	0	2	2
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---	---	---





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	de leitura: progressivo interface óptica: c-mount (adaptador 0.5x recomendado) tamanho / peso: aprox. 2.9 m x 2.9 cm x 4.76 cm / 50 g cabeçote: alumínio, magnésio, aço inoxidável.				
3	<b>Banho Seco e Incubador e Timer para duas placas de Elisa de 96 cavidades</b> , com Controle de temperatura por microprocessador, Mostrador de temperatura digital de 02 dígitos, precisão no controle de temperatura de 0,2 °C, faixa de trabalho de 20 ou ambiente a 62 °C, baixo tempo de aquecimento < que 08 minutos para 37 °C, proteção contra super aquecimento, 03 timer a quartzo para cronometrar as reações, faixa dos timers de 1 a 990 minutos, teclado impermeável de fácil operação, câmara de incubação para 02 placas de 96 cavidades, Gabinete em termo plástico injetado na cor do aparelho, extremamente econômico, consome apenas 15 W. a 37 °C, bateria interna para manter os timers e display em operação, autonomia da bateria de 04 horas ininterruptas, tampa de acrílico para proteção conta luz, ajuste automático de voltagem 110/220 V 50/60 Hz.	Unid.	0	1	1
4	<b>Centrifuga Refrigerada</b> , Gabinete em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, tampa externa em aço 1020 com pintura eletrostática na cor azul e interno em aço inox com saída de ar para não aquecer as amostras. motor de indução sem escova, proporcionando baixa manutenção e ruído, Sistema microprocessado controla a velocidade, aceleração ajustável de 20 a 180 segundos, desaceleração ajustável de 30 a 150 segundos e tempo do processo de 0 a 99 minutos, acionamento por inversor de frequência que proporciona maior precisão de velocidade, parada automática através de freio eletrodinâmico, indicação direta velocidade (RPM), força centrífuga (XG) e tempo de processo (MIN.), sistema de alarme audiovisual indicando o fim do processo de centrifugação, display LCD com iluminação interna, teclado tipo Soft-Touch, permite operação fácil, prática e segura, sensor de desbalanceamento, sensor da tampa não permite a partida com a tampa aberta, sistema de trava eletromecânica (Sua abertura é aberta e automática ao ligar o equipamento e ao fim do processo), sistema de refrigeração livre de CFC com isolamento térmica assegurando pouca perda de temperatura, indicação de mensagem de desbalanceamento, controle de velocidade microprocessado digital, possui abertura manual na lateral esquerda na falta de energia, painel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água, chave geral Liga/ Desliga com led vermelho, pés de borracha para amortecimento de pequenas vibrações com regulagem de altura e nível. Rotação Máxima: 15.000 rpm e força máxima 19.975 XG para uso do Rotor Fixo Modelo: RAF30. Capacidade de armazenar 10 programas diferentes de processo, alimentação: 220 Volts ou (Opcional 110 V). Faixa de Temperatura: -10 a 50°C com ajuste de 1°C em 1° C. - Temperatura de trabalho: 4 °C. Incluir: RAF8-50A / 6.000 RPM /	Unid.	0	1	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>Rotor fixo em alumínio laminado anodizado com capacidade para 8 tubos de 50 ml. RAF12-15A / 6.000 RPM / Rotor fixo em alumínio laminado anodizado com capacidade para 12 tubos de 15 ml, RAF30 / 15.000 RPM / Rotor fixo em alumínio laminado anodizado com capacidade para 30 microtubos de 1,5 a 2,0 ml. Adaptadores para RAF8-50 / 8 adaptadores em polipropileno para tubos de 15ml. Adaptadores para RAF30 / 30 adaptadores para microtubos de 0,2 - 0,4 ou 0,5ml. Rotor cruzeta: RH4C3500 / 3.500 RPM / Rotor de cruzeta em alumínio laminado anodizado com 4 caçapas e capacidade máxima para tubos até 600 ml. Adaptadores para rotor cruzeta RH4C3500: ADP60-5 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 60 tubos de 5 ml. (Cada adaptador cabe 15 tubos). ADP40-10 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 40 tubos de 10ml. (Cada adaptador cabe 10 tubos). ADP40-12 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 40 tubos de 12ml. (Cada adaptador cabe 10 tubos). ADP40-15 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 40 tubos de 15ml. (Cada adaptador cabe 10 tubos). ADP16-50 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 16 tubos de 50ml. (Cada adaptador cabe 4 tubos). ADP4-100 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 4 tubos de 100ml. (Cada adaptador cabe 1 tubo). ADP4-250 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 4 tubos de 250ml. (Cada adaptador cabe 1 tubo). ADP4-500 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 4 tubos de 500ml. (Cada adaptador cabe 1 tubo). ADP4-600 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 4 tubos de 600ml. (Cada adaptador cabe 1 tubo).</p>				
5	<p><b>Centrifuga</b>, Gabinete em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Tampa externa em aço 1020 com pintura eletrostática na cor azul e interno em aço inox com saída de ar para não aquecer as amostras. Motor de indução sem escova, proporcionando baixa manutenção e ruído. Sistema microprocessado que controla a velocidade, aceleração ajustável de 20 a 180 segundos, desaceleração ajustável de 30 a 150 segundos e tempo do processo de 0 a 99 minutos. Acionamento por inversor de frequência que proporciona maior precisão de velocidade. Parada automática através de freio eletrodinâmico. Indicação direta velocidade (RPM), força centrífuga (XG) e tempo de processo (MIN.). Sistema de alarme audiovisual indicando o fim do processo de centrifugação. Display LCD com iluminação interna. Teclado tipo Soft-Touch, permite operação fácil, prática e segura. Sensor de desbalanceamento. Sensor da tampa não permite a partida com a tampa aberta. Sistema de trava eletromecânica (sua abertura é aberta e automática ao ligar o equipamento e ao fim do processo). Indicação de mensagem de desbalanceamento. Controle de velocidade microprocessado digital. Possui abertura manual na lateral esquerda na falta de</p>	Unid.	0	1	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>energia. Painel de adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água. Chave geral Liga/ Desliga com led vermelho. Pés de borracha para amortecimento de pequenas vibrações com regulagem de altura e nível. Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. Incluir: RAF8-50A / 6.000 RPM / Rotor fixo em alumínio laminado anodizado com capacidade para 8 tubos de 50 ml, RAF12-15A / 6.000 RPM / Rotor fixo em alumínio laminado anodizado com capacidade para 12 tubos de 15 ml, RAF30 / 15.000 RPM / Rotor fixo em alumínio laminado anodizado com capacidade para 30 microtubos de 1,5 a 2,0 ml. Adaptadores para RAF8-50 / 8 adaptadores em polipropileno para tubos de 15ml, Adaptadores para RAF30 / 30 adaptadores para microtubos de 0,2 - 0,4 ou 0,5ml. Rotor cruzeta: RH4C3500 / 3.500 RPM / Rotor de cruzeta em alumínio laminado anodizado com 4 caçapas e capacidade máxima para tubos até 600 ml, Adaptadores para rotor cruzeta RH4C3500: ADP60-5 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 60 tubos de 5 ml. (Cada adaptador cabe 15 tubos). ADP40-10 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 40 tubos de 10ml. (Cada adaptador cabe 10 tubos), ADP40-12 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 40 tubos de 12ml. (Cada adaptador cabe 10 tubos), ADP40-15 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 40 tubos de 15ml. (Cada adaptador cabe 10 tubos). ADP16-50 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 16 tubos de 50ml. (Cada adaptador cabe 4 tubos). ADP4-100 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 4 tubos de 100ml. (Cada adaptador cabe 1 tubo), ADP4-250 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 4 tubos de 250ml. (Cada adaptador cabe 1 tubo). ADP4-500 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 4 tubos de 500ml. (Cada adaptador cabe 1 tubo). ADP4-600 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 4 tubos de 600ml. (Cada adaptador cabe 1 tubo).</p>				
6	<p><b>Estufa De Secagem 40 Litros</b>, Dimensões internas: (AxLxPx)cm 35x34x34 - Dimensões externas: 58x46x45, Estufa Digital microprocessada para Esterilização e Secagem. Possuem a câmara e a almofada interna da porta em aço inoxidável 430, com sistema de convecção natural de ar, sistema de aquecimento localizado nas laterais. Descrição Detalhada: Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático , câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho. Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural. Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. Porta</p>	Unid.	0	1	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>com sistema magnético para oferecer um bom fechamento; Vedação da porta com perfil de silicone. Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja (1 trilho nos modelos SX 350 , 450 e 1.0 , 2 trilhos nas modelos SX 1.1,1.2,e 1.3 DTME)Ø Faixa de trabalho até 200 °C; Controlador eletrônico microprocessado, programação e indicação digital da temperatura através de termômetro digital com as funções, programável de: timer, set point e PID com auto-tuning, resolução de <math>\pm 1^{\circ}\text{C}</math>; Dupla função de display, sendo um para a programação e outro para indicação digital da temperatura: Timer com alarme sonoro. Temperatura mínima 15°C acima da temperatura ambiente, homogeneidade do sistema: <math>\pm 4^{\circ}\text{C}</math>; Sensor de temperatura tipo J conforme norma ASTM E 230; Sistema bi volt para a tensão de alimentação; Acompanha1 prateleira e manual de instruções; Cabo de energia elétrica com dupla isolamento e plug de três pinos, duas fases e um terra NBR 13249; Estufa fabricada de acordo com as normas da ANVISA; Modelos Volts Watts Temperatura Máxima Portas Volume Litros Peso (kg). Obs. Não servem para evaporar solvente e não são à prova de explosões.</p>				
7	<p><b>Termociclador Real Time PCR</b>, formato do bloco 96 x 0.2ml, com 8 sistemas Peltier empregando tecnologia quad-circuit para melhorar o desempenho, uniformidade do bloco a 50°C, melhor que <math>\pm 0.3^{\circ}\text{C}</math>, taxa máxima da rampa até 2.2°C, faixa de temperatura 4 a 98°C, volume de amostra 15 a 50ul, <b>Tampa aquecida</b> Ajustável entre 100 e 115°C em incrementos de 1°C ou menos, <b>Evaporação máxima da amostra</b> Menos de 15% de perda do volume usando filme de vedação recomendado pela Techne, <b>Conexão via USB</b> Compatível com Win XP SP3 ou superior, <b>Formato da placa</b> de 96 poços de perfil baixo com ou sem borda, Luz branca de alta energia do tipo LED, Tubo fotomultiplicador - PMT, Até 4 fluoróforos simultâneos por tubo de reação, Máximo de 4 conjuntos de filtros de excitação/emissão, <b>Faixa de excitação de fluorescência:</b> 470-650nm (filtros padrão estão centrados em 485, 530, 580 e 640nm), <b>Faixa de detecção de fluorescência:</b> 500-710nm (filtros padrão estão centrados em 520, 560, 615 e 685nm), <b>Faixa dinâmica:</b> Detecção de pelo menos 9 ordens de grandeza da concentração do DNA alvo, 1nM de fluoresceína em uma amostra de 20µl, <b>Resolução</b> 1.5 vezes a diferença na concentração de DNA alvo, 25 Kg, <b>Dimensões, LxAxP</b> 41 x 51 x 54 cm, <b>Potência de entrada</b> 715W, <b>Força de alimentação</b> 100-230V, 50/60Hz.</p>	Unid.	0	1	1
8	<p><b>Eletro-Estimulador para Acupuntura</b>, portátil, recarregável, 100% digital, dimensão: 7,7 cm x 13,5 cm x 3,5 cm. Funcionamento com uma bateria alcalina de 09 volts. Pode funcionar com um adaptador de energia ou com bateria recarregável. Acompanha uma bolsa transporte, uma bateria alcalina de 09 volts, um gel condutor, com 06 unidades de cabos</p>	unid.	1	0	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	de eletrodos, 02 unidades de cabos de emenda de saída de eletrodos e 02 unidades de cabos de emendas de saída jacaré, e o manual de operação.				
9	<b>Aparelho de Tensão Arterial</b> , adulto com fechamento em Botão de Metal; Medidas Braçadeira Adulto: 51,0 x 14,0 cm na Cor: Cinza.	unid.	4	0	4
10	<b>Glicosímetro Digital</b> , Kit com aparelho portátil a pilha + 100 fitas cada kit, para dosar glicemia, resultado em 5 segundos - 7 e 14 dias para 20 microlitros de amostra, função liga e desliga.	unid	6	0	6
11	<b>Termo-Higro-Anemômetro:</b> Faixa de medição: Velocidade do vento: 0.4 a 30 m/s Umidade relativa: 10 a 95%UR Intensidade de luz: 0 a 20000 Lux Temperatura: 0 a 50° (sensor interno) -100 a 1300°C (tipo K) Resolução: Velocidade do vento: 0.1 m/s Umidade relativa: 0.1%UR Intensidade de luz: 1 Lux Temperatura: 0.1°C (sensor interno) 0.1°C (tipo K) Exatidão: Velocidade do vento: ±3% fundo de escala (0 a 20 m/s) ±4% fundo de escala (20 a 30 m/s) Umidade relativa: ±4%UR (0 a 70%UR) ± (4% da leitura + 1.2 dígitos)%UR (70 a 100%UR) Intensidade de luz: ±(5% da leitura + 8 dígitos) Lux Temperatura: ±1.2°C (sensor interno) ± (1% da leitura + 1 dígito)°C (tipo K) Dimensões: 156 x 60 x 33 mm Peso: 160g Temperatura de operação: -10 a 50°C Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação) Alimentação: 9V (1 x 6LR61) Funções adicionais: - Seleção °C/°F - Realiza medições em m/s, ft/min, km/h, mph, knots, Lux e Ft-cd - Registro de máxima e mínima - Função HOLD - Indicação de bateria fraca - Ajuste do luxímetro em ponto "zero" - Desligamento automático após 10 minutos.	Unid.	0	6	6
12	<b>Autoclave Vertical</b> , 30lts - Dimensões internas: (AxLxPx)cm 32x31x30 - Dimensões externas: 54x42x40, Equipamento utilizado para esterilização de materiais e utensílios diversos em laboratórios químicos, farmacêuticos, industriais e médicos. Caldeira vertical simples fabricada em aço inoxidável AISI 304. Tampa em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polida e envernizada, com guarnição de vedação em silicone resistente a altas temperaturas. Cesto em aço inoxidável totalmente perfurados para permitir um boa circulação do vapor, fato que garante excelente qualidade na esterilização. Válvula de controle em bronze, com sistema de peso e contrapeso para regulagem de pressão de trabalho. Manômetro com duas escalas, uma para a temperatura (de 100 a 143°C) e outra para a pressão (de 0 a 3,0 Kgf/cm <sup>2</sup> ). Pressão máxima de trabalho de 1,5 Kgf/cm <sup>2</sup> , correspondente a 127°C. Parte superior do gabinete em chapa de aço inoxidável e laterais	Unid.	0	1	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	em chapa de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, montado sobre quatro pés de borracha. Manípulos para fechamento em baquelite, isolante ao calor. Resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada de tubo de aço inoxidável. Painel com lâmpada piloto, chave seletora de calor de três posições e instruções de uso. Escoamento para limpeza e drenagem total, através de registro de esfera. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Construída com base nas Normas ASME e ABNT e atende à Norma Regulamentadora NR 13.				
13	<b>Agitador de Tubos tipo Vortex</b> velocidade ajustável Velocidade ajustável de 0 - 2.500 rpm; Homogeneização precisa de amostras contidas em microtubos de centrifugação de 0.5 - 2.0ml, tubos de centrifugação (Tipo Falcon) de 14, 15 - 50ml com receptáculo de borracha; Mecanismo de agitação de alta resistência e durabilidade; Motor de 58 Watts ( input ); Nível de ruído extremamente baixo; Sistemas de amortecedores que diminuem as vibrações sobre as bancadas dos laboratórios; Base com pés em silicone, que evita o deslocamento por deslizamento do equipamento; Modo de operação contínuo ou pulso ( Touch ); Chave frontal nas funções ON / OFF/ TOUCH; LED indicativo no painel frontal para indicação do equipamento ligado na rede elétrica; Potenciômetro frontal de ajuste linear da velocidade de agitação; Equipamento funciona automaticamente no modo pulso, sempre que o tubo for pressionado sobre a superfície de agitação; Estrutura externa em plástico ABS de alta durabilidade e livre de corrosão; Base de apoio da caixa em alumínio fundido de alta durabilidade e livre de corrosão ; Movimento orbital: 4mm; Ambiente de trabalho permitido de 5 a 40°C e 80% de Umidade Relativa; Dimensões: C= 12,7 x L = 13 x A= 16 cm; Peso: 3.5Kg; Voltagem: 220V (110V informar no pedido); Classe de proteção DIN 60529 = IP21.	Unid.	0	1	1
14	<b>Micropipeta Volume Fixo</b> , de 5 µl, com precisão no volume máximo: menor ou igual a 0,02ul, Exatidão no volume máximo: + ou - 0,04ul, com Pistão em aço inox altamente polido, corpo totalmente autoclavável, base feita em metal para maior durabilidade, anel de vedação (o-ring) na base para compatibilidade com ponteiros de diversas marcas, <b>corpo totalmente autoclavável, onde</b> necessita esterilizar (autoclavar) a micropipeta com certa frequência. Pipetas que são apenas parcialmente autoclaváveis necessitam ser desmontadas e montadas novamente, correndo o risco de descalibrar após o procedimento.	Unid.	0	4	4
15	<b>Micropipeta Monocanal Volume Variável; de 0,2-2,0 ul, visor Digital (Não Eletrônico), com Ejetor automático de Ponteiros, parte inferior Autoclavável e Resistente a luz UV Série, Sistema de ajuste de volume duplo tanto no anel de ajuste como no botão Êmbolo de operação; Sistema de Molas Soft</b>	Unid.	0	4	4





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	que garante maior precisão e leveza na operação; Visor Numérico para fácil identificação do volume; Cone Inferior rosqueável, removível para que possa ser autoclavado, formato Anatômico leve e Estrutura totalmente em PvdF, pode ser Esterilizada por Radiação UV. O Conjunto É Composto Por: 01 Micropipeta Mecânica Volume Variável; 01 Chave De Calibração; 01 Manual de Instruções com Certificado de calibração do fabricante.				
16	<b>Umidificador:</b> Umidificador com Reservatório. Material PVC. Tipo de uso Vertical, Regulador de intensidade, Desligamento automático, Certificados do INMETRO. Alimentação Bivolt, consumo aproximado de energia 35 W. Dimensões do produto Produto (L x A x P): 34 x 25 x 21 cm.	Unid.	0	2	2
17	Rack (estante) dupla face, eversível. Capacidade de 96 microtubos de 0,5ml em uma face. Na outra face (outro lado) 96 microtubos de 1,5ml/2,0ml. Fabricado em polipropileno rígido, autoclavável, resiste a temperatura de -86°C até +121°C, tem tampa transparente destacável com dois encaixes, formato retangular, base com identificação alfa-numérica, cor natural.	Unid.	0	50	50

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e deverão estar em conformidade com as normas correlatas da ABNT e órgãos federais de Controle.

**PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO:** O prazo para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Compra/contrato, acompanhada da Nota de Empenho. A entrega dos materiais deverá ser feita a Comissão de Recebimento de Materiais em uma única parcela, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na rua Marcílio Dias, nº 180, Igapó, Natal/RN.

### 3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Empresa deverá conter o registro atualizado na ANVISA, bem como o Alvará Sanitário e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

### 4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Todos os equipamentos deverão ser entregues com certificado de calibragem;
- O atendimento para a assistência técnica deverá se dar em horário comercial, de segunda a sexta-feira, com sede em Natal/RN;
- A garantia deverá ser de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da execução das aquisições objeto deste Termo de Referência correrão à conta no exercício de 2017 das seguintes dotações:

Atividade: 10.305.051.2-444 – Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores;

Atividade: 10.305.051.2-450 - Estruturação de Ações Descentralização para Operacionalização da Vigilância Epidemiológica e Ambiental;

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 0116600 – Transferência: Recursos SUS

## **6. METAS CONSTANTES DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES**

Está prevista a meta de Vigilância em Saúde da Programação Anual de Saúde para 2017.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento deverá ser efetuado em uma única parcela, mediante entrega total do material, acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais.

O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

Não haverá reajuste dos preços propostos.

Não haverá atualizações e nem compensação financeira.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

São obrigações do Fornecedor:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde;

b) Substituir todo e qualquer material que chegar com defeito ou que vier a apresentar vício de funcionamento durante o período de garantia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c) Comprovação de Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Agência Nacional de Vigilância em Saúde – ANVISA;

d) Apresentar Alvará Sanitário, no caso de distribuidor expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda deste material;

g) Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

**9. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

São atribuições da SMS:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.**

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

Natal/RN, 23 de março de 2017.

**Juliana Bruna de Araújo**  
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde  
Matrícula: 71.047-4

***(Original assinado nos autos e certificado pelo pregoeiro)***



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da SECRETARIA \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº \_\_\_\_\_, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24. \_\_\_\_\_/20\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto da presente avença consiste na aquisição de \_\_\_\_\_, conforme as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
<b>TOTAL (R\$)</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até \_\_\_\_\_.  
Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - No decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a fornecer o objeto do presente ajuste, obedecendo as condições seguintes:

- I - entregar, em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias após o recebimento da Nota de Empenho, os bens, objeto do presente Termo, na \_\_\_\_\_, situada na rua \_\_\_\_\_, ao fiscal do contrato devidamente designado para receber o material;
- II - assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços de transporte e entrega dos bens no local indicado pela CONTRATANTE, assim como pelos danos decorrentes da sua realização;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- III - responsabilizar-se pelo ressarcimento integral dos prejuízos ou avarias decorrentes de danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato;
- IV - reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis (caso não haja outro especificado no termo de referência), quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- V - evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;
- VI - prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionado ao bem adquirido;
- VII - Se for o caso, indicar o nome da empresa, com endereço na cidade do Natal - RN, para prestação de assistência técnica dos bens adquiridos;
- VIII - emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- IX - Manter durante a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de habilitação exigidas no edital.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 - Durante a execução do presente ajuste obriga-se a CONTRATANTE a:

- I - emitir Nota de Empenho em favor da licitante a quem foi adjudicado o objeto do certame licitatório;
- II - designar um servidor para fiscalizar o recebimento provisório e definitivo dos bens;
- III - acompanhar o prazo de garantia dos bens a serem adquiridos, a fim de não corroborar em prejuízo econômico para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO**

5.1 - Ao Fiscal do Contrato caberá:

- I - verificar o produto objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste;
- II - manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre o fornecimento realizado, acompanhando toda a implantação do sistema adquirido bem como os procedimentos de manuseio dos materiais;
- III - atestar e encaminhar a nota fiscal ao Setor competente pela autorização do pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DOS BENS**

6.1 - O objeto do presente ajuste deverá ser entregue na \_\_\_\_\_, que assumirá todas as responsabilidades daí decorrentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

7.1 - O prazo estabelecido para a entrega dos bens por parte da contratada será de/até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias após o recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

7.2 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, modificada pela Lei 9.648/98, o bem a ser adquirido será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações publicadas no edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e aceitação do objeto;

7.3 - O recebimento definitivo dos objetos dar-se-á após o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da entrega definitiva, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo fiscal do contrato, para o recebimento do bem.

7.4 - O objeto da presente licitação será recebido em sua totalidade ou parcelado, conforme termo de referência. Caso não esteja previsto no termo de referência, o bem deverá ser entregue na sua totalidade.

7.5 - Não será recebido o bem com vício, defeito, ou avaria, devendo o mesmo não ter tido uso anterior.

7.6 - Caso a unidade apresente vício, defeitos, ou avarias (inclusive no momento do transporte ou descarga), que comprometa o seu uso regular, deverá ser substituído pela contratada sem quaisquer ônus (sejam estes diretos ou indiretos) para a CONTRATANTE, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, inciso IV, deste contrato;

7.7 - Caso de necessidade de substituição do(s) bem(ns), a unidade que irá substituir, terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição, constante em Nota Fiscal;

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO**

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

**9.1.** Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.

**9.2.** Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

**9.3.** No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

**9.4.** Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004.

**9.5.** Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

**9.6.** Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480.

**9.7.** No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

**9.8.** O preço pactuado será fixo e irrevogável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO**

**10.1** - O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

11.1 - As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários através da Dotação Orçamentária \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; Atividade/Projeto \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; Fonte: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; Anexo: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo **de até 5 anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme determina o CAPUT, do art. 30, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017

12.2 - Atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados, após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções, conforme determina o artigo 87, da Lei Federal nº: 8.666/1993:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 12.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.5 - A aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.6 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.7 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.4, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.8 - A sanção estabelecida na alínea “d” do item 12.4, é de competência exclusiva do Secretário Municipal facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da Administração dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.666/93;

- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no subitem 13.1 deste contrato;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

13.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5 - Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - devolução de garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - O presente contrato vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES**

15.1 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.1 - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal 8.666/1993, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Natal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim ajustadas ou contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Anexo III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(em papel timbrado da proponente)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.\_\_\_\_/20\_\_ – PROCESSO Nº \_\_\_\_/20\_\_ - \_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TOTAL (R\$)</b>						

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão social	
CNPJ	
Dados Bancários	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail (se houver)	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	
Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	
<b>Declaro estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, descarrego, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.</b>	
<b>Observações:</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Estereomicroscópio Binocular, com ampliações entre 8 x E 40 x, oculares focalizáveis de 10x /23, iluminação refletida com spot led para campo claro e campo escuro inclinável, com ajuste de altura e foco luminoso, spot led único para iluminação vertical, iluminação transmitida para campo claro e campo escuro, coluna com 25 cm, foco macrométrico, alça para transporte. 5.600 1 pc Stemi 305 estereoscópio - sistema Greenough com ângulo de 11° estereoscópico - Zoom manualmente operável 5: 1 (0,8x 4,0x...) em ambos os lados - Zoom fixo clickstops 0,8x - 1x-2x-3x-4x - distância de trabalho gratuito 110 milímetros - ângulo de visão de 45° com distância interocular ajustável 55... 75milímetros - espaço da ocular na estativa 30mm, com número máximo campo 23 milímetros - saída Mount D = 76 mm para stemi - interface de D = 66 mm para iluminadores - rosca M52 para ópticas dianteiras ou analisador - integrado quase vertical iluminação LED (IVI) para se K EDU / LAB / MAT ou controlador K LED Adicionalmente incluídos: -, Oculares 10x / 23 Br. FOC. - Capa protetora contra poeira, cabo espiral Estantiva KEDU ' Superfície da estativa W190xD310xH35 mm - Superfície de trabalho, W160xD195 mm - Interfaces d = 84 mm para estágios e d = XX mm para TL, polarizador - Coluna de 250 milímetros com unidade e manusear, faixa de elevação145 milímetros - Saída C-mount Stemi d = 76 mm, de capacidade de carga de 5 kg,, atrito regulável - base de transiluminação de LED para campo claro e escuro, comutável - Soquetes 2x para IVI e iluminador K LED - Luz refletida separado / Luz transmitida controla para ligar / desligar / escurecimento - Unidade de potência, integrado 12V DC 24W / 100 ... 240 V AC / 50 ... 60Hz Adicionalmente incluídos: -, Placa de vidro D = 84x5 mm - Cabo de alimentação específico Fonte de iluminação K LED '- Espaço único para claro e campo escuro epi-iluminação - Rosca M24x0.5, para polarizador - Altura regulável, inclinável, com zoom - Para se K EDU / LAB /.		Und	2	1.882,50	3.765,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2	<p>Estereomicroscópio Trinocular, com ampliações entre 6,3 x e 50 x, oculares focalizável de 10x / 23, adaptador c-mount de 0,5 x, iluminação transmitida para campo claro e campo escuro, iluminação refletida com conjunto circular de leds, alça para transporte, capa de proteção, coluna com 25 cm, câmera digital colorida para microscopia resolução de 5 mb, interface usb 3.0, sensor cmos, não recomendada para fluorescência e campo escuro 1,530 1 pc "corpo do estereomicroscopio para documentação – sistema ótico de greenough e lentes com correção apocromática - zoom manual de 8:1 (0,63 x a 5,0x) com botões para controle dos dois lados, com clickstop - distância livre de trabalho de 92 mm ( sem proteção de vidro ) – fototubo binocular com ângulo de inclinação de 35°, com ajuste interpupilar entre 55 e 75 mm, 100 % doc : 0 % vis / 0 % doc : 100% vis, adaptador c-mount de 0,5 x 60n - encaixe para oculares com 30 mm de diâmetro e campo visual máximo de 23 mm - utiliza suporte para o corpo com 76 mm de diâmetro - interface com diâmetro de 53 mm para iluminadores - rosca m49 /50 para lentes frontais ou analisador - oculares focalizáveis de 10 x / 23 br - proteção de vidro para ótica, m50 com rosca m49 x 0,75 " 0,008 2 pc concha para oculares 4,100 1 pc "estativa k edu - base com l 190 x p 310 x a 35 mm - superfície para trabalho l160 x p 195 mm - diâmetro de 84 mm para encaixe de platinas e 45 mm para polarizadores em iluminação transmitida - coluna com 250 mm, controle de foco macrométrico, alça para transporte e faixa de movimentação vertical de 145 mm -suporte para corpo de stemi com 76 mm de diâmetro, com capacidade para suportar até 5 kg, ajuste da intensidade da fricção do movimento vertical ( foco ) – iluminação transmitida com led, para campo claro e campo escuro - 2 soquetes para iluminação vertical integrada e iluminadores k led - controles separados para iluminação transmitida e refletida, lida / desliga / intensidade - fonte integrada de 12v dc 24w/100...240v ac/50...60hz - placa de vidro com diâmetro de 84 mm e espessura de 5 mm - cabo de força - capa de proteção "0,250 1 pc iluminação em anel k led segmentável 0,060 1 pc suporte p/iluminador circular 0,027 1 pc lâmina micrométrica 25 + 50/10 mm "stemi": 25 linhas com intervalos de 1 mm na direção x; 50 linhas com intervalos de 0,1 mm também na direção x; 0,500 1 pc câmera para microscopia axiocam 105 color com drive software, interface usb 3.0 pcie x1, cabo de conexão usb 3.0 3 m, cabo de energia sata e molex sensor: sensor aptina cmos color resolução básica: 2560 (h) x 1920 (v) = 5.0 megapixel tamanho do pixel: 2.2 µm x 2.2 µm tamanho do chip: 5.70 mm x 4.28 mm, equivalente a 1/2.5" (diagonal 7.1 mm)</p>				Und	2	3.320,56	6.641,11
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	-----	---	----------	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	quadros por segundo (dependendo da configuração de hardware e software): h x v fator binário frame quadros@1ms 2560 x 1920 1 15 1280 x 960 237 640 x 480 4 47 quadros por segundo para gravação de intervalos de tempo (dependendo da configuração de hardware e software): h x v fator binário quadros@1ms 2560 x 1920 1 8 1280 x 960 2 16 640 x 480 4 19 leitura do sensor sub- regiões ("roi"): ajustável digitização: 3 x 8 bit / pixel tempo de integração: 100 µs up to 2 s interface (camera): usb 3.0 micro-b interface (pc / board): usb 3.0 standard a faixa espectral: aprox. 400 nm - 650 nm, filtro ir modo de leitura: progressivo interface óptica: c-mount (adaptador 0.5x recomendado) tamanho / peso: aprox. 2.9 m x 2.9 cm x 4.76 cm / 50 g cabeçote: alumínio, magnésio, aço inoxidável.					
3	Banho Seco e Incubador e Timer para duas placas de Elisa de 96 cavidades, com Controle de temperatura por micro-processador, Mostrador de temperatura digital de 02 dígitos, precisão no controle de temperatura de 0,2 °C, faixa de trabalho de 20 ou ambiente a 62 °C, baixo tempo de aquecimento < que 08 minutos para 37 °C, proteção contra super aquecimento, 03 timer a quartzo para cronometrar as reações, faixa dos timers de 1 a 990 minutos, teclado impermeável de fácil operação, câmara de incubação para 02 placas de 96 cavidades, Gabinete em termo plástico injetado na cor do aparelho, extremamente econômico, consome apenas 15 W. a 37 °C, bateria interna para manter os timers e display em operação, autonomia da bateria de 04 horas ininterruptas, tampa de acrílico para proteção conta luz, ajuste automático de voltagem 110/220 V 50/60 Hz.		Unid.	1	3.306,19	3.306,19
4	Centrifuga Refrigerada, Gabinete em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, tampa externa em aço 1020 com pintura eletrostática na cor azul e interno em aço inox com saída de ar para não aquecer as amostras. motor de indução sem escova, proporcionando baixa manutenção e ruído, Sistema microprocessado controla a velocidade, aceleração ajustável de 20 a 180 segundos, desaceleração ajustável de 30 a 150 segundos e tempo do processo de 0 a 99 minutos, acionamento por inversor de frequência que proporciona maior precisão de velocidade, parada automática através de freio eletrodinâmico, indicação direta velocidade (RPM), força centrífuga (XG) e tempo de processo (MIN.), sistema de alarme audiovisual indicando o fim do processo de centrifugação, display LCD com iluminação interna, teclado tipo Soft-Touch, permite operação fácil, pratica e segura, sensor de desbalanceamento, sensor da tampa não permite a partida com a tampa aberta, sistema de trava eletromecânica (Sua abertura		Unid.	1	43.724,44	43.724,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>é aberta e automática ao ligar o equipamento e ao fim do processo), sistema de refrigeração livre de CFC com isolamento térmica assegurando pouca perda de temperatura, indicação de mensagem de desbalanceamento, controle de velocidade microprocessado digital, possui abertura manual na lateral esquerda na falta de energia, painel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água, chave geral Liga/ Desliga com led vermelho, pés de borracha para amortecimento de pequenas vibrações com regulagem de altura e nível. Rotação Máxima: 15.000 rpm e força máxima 19.975 XG para uso do Rotor Fixo Modelo: RAF30. Capacidade de armazenar 10 programas diferentes de processo, alimentação: 220 Volts ou (Opcional 110 V). Faixa de Temperatura: -10 a 50°C com ajuste de 1°C em 1° C.</p> <p>- Temperatura de trabalho: 4 °C. Incluir: RAF8-50A / 6.000 RPM / Rotor fixo em alumínio laminado anodizado com capacidade para 8 tubos de 50 ml. RAF12-15A / 6.000 RPM / Rotor fixo em alumínio laminado anodizado com capacidade para 12 tubos de 15 ml, RAF30 / 15.000 RPM / Rotor fixo em alumínio laminado anodizado com capacidade para 30 microtubos de 1,5 a 2,0 ml. Adaptadores para RAF8-50 / 8 adaptadores em polipropileno para tubos de 15ml. Adaptadores para RAF30 / 30 adaptadores para microtubos de 0,2 - 0,4 ou 0,5ml. Rotor cruzeta: RH4C3500 / 3.500 RPM / Rotor de cruzeta em alumínio laminado anodizado com 4 caçapas e capacidade máxima para tubos até 600 ml. Adaptadores para rotor cruzeta RH4C3500: ADP60-5 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 60 tubos de 5 ml. (Cada adaptador cabe 15 tubos). ADP40-10 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 40 tubos de 10ml. (Cada adaptador cabe 10 tubos). ADP40-12 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 40 tubos de 12ml. (Cada adaptador cabe 10 tubos). ADP40-15 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 40 tubos de 15ml. (Cada adaptador cabe 10 tubos). ADP16-50 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 16 tubos de 50ml. (Cada adaptador cabe 4 tubos). ADP4-100 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 4 tubos de 100ml. (Cada adaptador cabe 1 tubo). ADP4-250 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 4 tubos de 250ml. (Cada adaptador cabe 1 tubo). ADP4-500 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 4 tubos de 500ml. (Cada adaptador cabe 1 tubo). ADP4-600 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 4 tubos de 600ml. (Cada adaptador cabe 1 tubo).</p>					
5	Centrifuga, Gabinete em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Tampa		Unid.	1	6.305,90	6.305,90





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>externa em aço 1020 com pintura eletrostática na cor azul e interno em aço inox com saída de ar para não aquecer as amostras. Motor de indução sem escova, proporcionando baixa manutenção e ruído. Sistema microprocessado que controla a velocidade, aceleração ajustável de 20 a 180 segundos, desaceleração ajustável de 30 a 150 segundos e tempo do processo de 0 a 99 minutos. Acionamento por inversor de frequência que proporciona maior precisão de velocidade. Parada automática através de freio eletrodinâmico. Indicação direta velocidade (RPM), força centrífuga (XG) e tempo de processo (MIN.). Sistema de alarme audiovisual indicando o fim do processo de centrifugação. Display LCD com iluminação interna. Teclado tipo Soft-Touch, permite operação fácil, pratica e segura. Sensor de desbalanceamento. Sensor da tampa não permite a partida com a tampa aberta. Sistema de trava eletromecânica (sua abertura é aberta e automática ao ligar o equipamento e ao fim do processo). Indicação de mensagem de desbalanceamento. Controle de velocidade microprocessado digital. Possui abertura manual na lateral esquerda na falta de energia. Painel de adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água. Chave geral Liga/ Desliga com led vermelho. Pés de borracha para amortecimento de pequenas vibrações com regulagem de altura e nível. Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. Incluir: RAF8-50A / 6.000 RPM / Rotor fixo em alumínio laminado anodizado com capacidade para 8 tubos de 50 ml, RAF12-15A / 6.000 RPM / Rotor fixo em alumínio laminado anodizado com capacidade para 12 tubos de 15 ml, RAF30 / 15.000 RPM / Rotor fixo em alumínio laminado anodizado com capacidade para 30 microtubos de 1,5 a 2,0 ml. Adaptadores para RAF8-50 / 8 adaptadores em polipropileno para tubos de 15ml, Adaptadores para RAF30 / 30 adaptadores para microtubos de 0,2 - 0,4 ou 0,5ml. Rotor cruzeta: RH4C3500 / 3.500 RPM / Rotor de cruzeta em alumínio laminado anodizado com 4 caçapas e capacidade máxima para tubos até 600 ml, Adaptadores para rotor cruzeta RH4C3500: ADP60-5 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 60 tubos de 5 ml. (Cada adaptador cabe 15 tubos). ADP40-10 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 40 tubos de 10ml. (Cada adaptador cabe 10 tubos), ADP40-12 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 40 tubos de 12ml. (Cada adaptador cabe 10 tubos), ADP40-15 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 40 tubos de 15ml. (Cada adaptador cabe 10 tubos). ADP16-50 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 16 tubos de 50ml. (Cada adaptador cabe 4 tubos). ADP4-</p>					
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	100 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 4 tubos de 100ml. (Cada adaptador cabe 1 tubo), ADP4-250 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 4 tubos de 250ml. (Cada adaptador cabe 1 tubo). ADP4-500 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 4 tubos de 500ml. (Cada adaptador cabe 1 tubo). ADP4-600 / 4 Adaptadores em polipropileno com capacidade para 4 tubos de 600ml. (Cada adaptador cabe 1 tubo).					
6	Estufa De Secagem 40 Litros, Dimensões internas: (AxLxPx)cm 35x34x34 - Dimensões externas: 58x46x45, Estufa Digital microprocessada para Esterilização e Secagem. Possuem a câmara e a almofada interna da porta em aço inoxidável 430, com sistema de convecção natural de ar, sistema de aquecimento localizado nas laterais. Descrição Detalhada: Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático , câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho. Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural. Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. Porta com sistema magnético para oferecer um bom fechamento; Vedação da porta com perfil de silicone. Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja (1 trilho nos modelos SX 350 , 450 e 1.0 , 2 trilhos nas modelos SX 1.1,1.2,e 1.3 DTME)Ø Faixa de trabalho até 200 °C; Controlador eletrônico microprocessado, programação e indicação digital da temperatura através de termômetro digital com as funções, programável de: timer, set point e PID com auto-tuning, resolução de± 1°C; Dupla função de display, sendo um para a programação e outro para indicação digital da temperatura: Timer com alarme sonoro. Temperatura mínima 15°C acima da temperatura ambiente, homogeneidade do sistema: ± 4 °C; Sensor de temperatura tipo J conforme norma ASTM E 230; Sistema bi volt para a tensão de alimentação; Acompanha1 prateleira e manual de instruções; Cabo de energia elétrica com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra NBR 13249; Estufa fabricada de acordo com as normas da ANVISA; Modelos Volts Watts Temperatura Máxima Portas Volume Litros Peso (kg). Obs. Não servem para evaporar solvente e não são à prova de explosões.		Unid.	1	3.330,67	3.330,67
7	Termociclador Real Time PCR, formato do bloco 96 x 0.2ml, com 8 sistemas Peltier empregando tecnologia quad-circuit para melhorar o desempenho, uniformidade do bloco a 50°C, melhor que ±0.3°C, taxa máxima da rampa até 2.2°C, faixa de temperatura 4 a 98°C, volume de amostra 15 a 50ul, Tampa aquecida Ajustável entre 100 e 115°C em incrementos de 1°C ou menos, Evaporação máxima da amostra Menos de 15%		Unid.	1	22.589,83	22.589,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	de perda do volume usando filme de vedação recomendado pela Techne, Conexão via USB Compatível com Win XP SP3 ou superior, Formato da placa de 96 poços de perfil baixo com ou sem borda, Luz branca de alta energia do tipo LED, Tubo fotomultiplicador - PMT, Até 4 fluoróforos simultâneos por tubo de reação, Máximo de 4 conjuntos de filtros de excitação/emissão, Faixa de excitação de fluorescência: 470-650nm (filtros padrão estão centrados em 485, 530, 580 e 640nm), Faixa de detecção de fluorescência: 500-710nm (filtros padrão estão centrados em 520, 560, 615 e 685nm), Faixa dinâmica: Detecção de pelo menos 9 ordens de grandeza da concentração do DNA alvo, 1nM de fluoresceína em uma amostra de 20µl, Resolução 1.5 vezes a diferença na concentração de DNA alvo, 25 Kg, Dimensões, LxAxP 41 x 51 x 54 cm, Potência de entrada 715W, Força de alimentação 100-230V, 50/60Hz.					
8	Eletro-Estimulador para Acupuntura, portátil, recarregável, 100% digital, dimensão: 7,7 cm x 13,5 cm x 3,5 cm. Funcionamento com uma bateria alcalina de 09 volts. Pode funcionar com um adaptador de energia ou com bateria recarregável. Acompanha uma bolsa transporte, uma bateria alcalina de 09 volts, um gel condutor, com 06 unidades de cabos de eletrodos, 02 unidades de cabos de emenda de saída de eletrodos e 02 unidades de cabos de emendas de saída jacaré, e o manual de operação.		unid.	1	2.899,32	2.899,32
9	Aparelho de Tensão Arterial, adulto com fechamento em Botão de Metal; Medidas Braçadeira Adulto: 51,0 x 14,0 cm na Cor: Cinza.		unid.	4	162,85	651,40
10	Glicosímetro Digital, Kit com aparelho portátil a pilha + 100 fitas cada kit, para dosar glicemia, resultado em 5 segundos - 7 e 14 dias para 20 microlitros de amostra, função liga e desliga.		unid	6	191,92	1.151,51
11	Termo-Higro-Anemômetro: Faixa de medição: Velocidade do vento: 0.4 a 30 m/s Umidade relativa: 10 a 95%UR Intensidade de luz: 0 a 20000 Lux Temperatura: 0 a 50° (sensor interno) -100 a 1300°C (tipo K) Resolução: Velocidade do vento: 0.1 m/s Umidade relativa: 0.1%UR Intensidade de luz: 1 Lux Temperatura: 0.1°C (sensor interno) 0.1°C (tipo K) Exatidão: Velocidade do vento: ±3% fundo de escala (0 a 20 m/s) ±4% fundo de escala (20 a 30 m/s) Umidade relativa: ±4%UR (0 a 70%UR) ± (4% da leitura + 1.2 dígitos)%UR (70 a 100%UR) Intensidade de luz: ±(5% da leitura + 8 dígitos) Lux Temperatura: ±1.2°C (sensor interno) ± (1% da leitura + 1 dígito)°C (tipo K) Dimensões: 156 x 60 x 33 mm Peso: 160g Temperatura de operação: -10 a 50°C Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação) Alimentação: 9V (1 x 6LR61) Funções adicionais: - Seleção °C/°F - Realiza medições em m/s, ft/min, km/h,		Unid.	6	1.151,26	6.907,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	mph, knots, Lux e Ft-cd - Registro de máxima e mínima - Função HOLD - Indicação de bateria fraca - Ajuste do luxímetro em ponto "zero" - Desligamento automático após 10 minutos.					
12	Autoclave Vertical, 30lts - Dimensões internas: (AxLxPx)cm 32x31x30 - Dimensões externas: 54x42x40, Equipamento utilizado para esterilização de materiais e utensílios diversos em laboratórios químicos, farmacêuticos, industriais e médicos. Caldeira vertical simples fabricada em aço inoxidável AISI 304. Tampa em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polida e envernizada, com guarnição de vedação em silicone resistente a altas temperaturas. Cesto em aço inoxidável totalmente perfurados para permitir um boa circulação do vapor, fato que garante excelente qualidade na esterilização. Válvula de controle em bronze, com sistema de peso e contrapeso para regulagem de pressão de trabalho. Manômetro com duas escalas, uma para a temperatura (de 100 a 143°C) e outra para a pressão (de 0 a 3,0 Kgf/cm <sup>2</sup> ). Pressão máxima de trabalho de 1,5 Kgf/cm <sup>2</sup> , correspondente a 127°C. Parte superior do gabinete em chapa de aço inoxidável e laterais em chapa de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, montado sobre quatro pés de borracha. Manípulos para fechamento em baquelite, isolante ao calor. Resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada de tubo de aço inoxidável. Painel com lâmpada piloto, chave seletora de calor de três posições e instruções de uso. Escoamento para limpeza e drenagem total, através de registro de esfera. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Construída com base nas Normas ASME e ABNT e atende à Norma Regulamentadora NR 13.		Unid.	1	5.467,50	5.467,50
13	Agitador de Tubos tipo Vortex velocidade ajustável Velocidade ajustável de 0 - 2.500 rpm; Homogeneização precisa de amostras contidas em microtubos de centrifugação de 0.5 - 2.0ml, tubos de centrifugação (Tipo Falcon) de 14, 15 - 50ml com receptáculo de borracha; Mecanismo de agitação de alta resistência e durabilidade; Motor de 58 Watts ( input ); Nível de ruído extremamente baixo; Sistemas de amortecedores que diminuem as vibrações sobre as bancadas dos laboratórios; Base com pés em silicone, que evita o deslocamento por deslizamento do equipamento; Modo de operação contínuo ou pulso ( Touch ); Chave frontal nas funções ON / OFF/ TOUCH; LED indicativo no painel frontal para indicação do equipamento ligado na rede elétrica; Potenciômetro frontal de ajuste linear da velocidade de agitação; Equipamento funciona automaticamente no modo		Unid.	1	979,04	979,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	pulso, sempre que o tubo for pressionado sobre a superfície de agitação; Estrutura externa em plástico ABS de alta durabilidade e livre de corrosão; Base de apoio da caixa em alumínio fundido de alta durabilidade e livre de corrosão ; Movimento orbital: 4mm; Ambiente de trabalho permitido de 5 a 40°C e 80% de Umidade Relativa; Dimensões: C= 12,7 x L = 13 x A= 16 cm; Peso: 3.5Kg; Voltagem: 220V (110V informar no pedido); Classe de proteção DIN 60529 = IP21.					
14	Micropipeta Volume Fixo, de 5 µl, com precisão no volume máximo: menor ou igual a 0,02ul, Exatidão no volume máximo: + ou – 0,04ul, com Pistão em aço inox altamente polido, corpo totalmente autoclavável, base feita em metal para maior durabilidade, anel de vedação (o-ring) na base para compatibilidade com ponteiros de diversas marcas, corpo totalmente autoclavável, onde necessita esterilizar (autoclavar) a micropipeta com certa frequência. Pipetas que são apenas parcialmente autoclaváveis necessitam ser desmontadas e montadas novamente, correndo o risco de descalibrar após o procedimento.		Unid.	4	83,98	335,91
15	Micropipeta Monocanal Volume Variável; de 0,2-2,0 ul, visor Digital (Não Eletrônico), com Ejetor automático de Ponteiros, parte inferior Autoclavável e Resistente a luz UV Série, Sistema de ajuste de volume duplo tanto no anel de ajuste como no botão Êmbolo de operação; Sistema de Molas Soft que garante maior precisão e leveza na operação; Visor Numérico para fácil identificação do volume; Cone Inferior rosqueável, removível para que possa ser autoclavado, formato Anatômico leve e Estrutura totalmente em Pvc, pode ser Esterilizada por Radiação UV. O Conjunto É Composto Por: 01 Micropipeta Mecânica Volume Variável; 01 Chave De Calibração; 01 Manual de Instruções com Certificado de calibração do fabricante.		Unid.	4	1.062,95	4.251,81
16	Umificador: Umificador com Reservatório. Material PVC. Tipo de uso Vertical, Regulador de intensidade, Desligamento automático, Certificados do INMETRO. Alimentação Bivolt, consumo aproximado de energia 35 W. Dimensões do produto Produto (L x A x P): 34 x 25 x 21 cm.		Unid.	2	188,04	376,09
17	Rack (estante) dupla face, eversível. Capacidade de 96 microtubos de 0,5ml em uma face. Na outra face (outro lado) 96 microtubos de 1,5ml/2,0ml. Fabricado em polipropileno rígido, autoclavável, resiste a temperatura de -86°C até +121°C, tem tampa transparente destacável com dois encaixes, formato retangular, base com identificação alfa-numérica, cor natural.		Unid.	50	52,20	2.609,75
<b>TOTAL..... R\$ 115.293,05</b>						



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBS: MUITO IMPORTANTE!!!**

**8.2. Para fins de PARECER TÉCNICO, as empresas arrematantes deverão encaminhar os documentos abaixo no momento do envio das propostas de preços:**

**8.2.1. Registros na ANVISA, dos equipamentos ofertados;**

**8.2.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação, dos equipamentos ofertados;**

**8.2.3. Folder e Manual Técnico de Serviço, em português, a fim de subsidiar a decisão sobre o parecer técnico no momento da avaliação dos equipamentos ofertados;**

**8.2.4. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;**

**8.2.5. Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE da licitante , expedida pela Agência Nacional de Vigilância em Saúde – ANVISA;**

**8.2.6. Declaração de que os equipamentos ofertados possuem Assistência Técnica em Natal;**

**8.2.7. Declaração de que os equipamentos possuem ofertados garantia de no mínimo 12(doze) meses;**

**8.2.8. Declaração de que os equipamentos ofertado serão entregues, com certificado de calibragem;**

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura